



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA NEUMAN CARDOSO SOUSA.

O SR. DARLEI DA SILVA GONÇALVES, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho – IMUP, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 14, § 6º da Lei Municipal n.º 221/2007 c/c o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como o art. 15 da Complementar Municipal n.º 517/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA NEUMAN CARDOSO SOUSA, portadora do RG n.º 0515335941 SSP/BA e do CPF n.º 900.088.805-06, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais no valor de R\$ 2.287,49 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IMUP.

Art. 2º. O benefício será reajustado conforme dispõe o Parágrafo único do art. 6º-A c/c o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, ou seja, pela paridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 035/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serra do Ramalho/BA, 01 de fevereiro de 2023.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021